



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.153-B DE 2018

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Movimento Rádio Comunitária
Educativa Mirante FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Chapada dos Guimarães, Estado do
Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação Movimento Rádio
Comunitária Educativa Mirante FM para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos
Guimarães, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado JOSÉ MEDEIROS
Relator